



**EDITAL Nº. 001/2022**

**SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICAS as diretrizes referentes às inscrições para matrículas e/ou transferências, para o ano letivo de 2023, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nºs. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

**2. DOS PRAZOS:**

As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de **17 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, e as inscrições para o ingresso dos alunos do Ensino Fundamental de 1º e 6º anos deverão ser realizadas no período de **01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro**



de 2022, exclusivamente através do site

<https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2023>.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuem acesso a internet.

### 3. DAS VAGAS:

**3.1:** As vagas disponíveis nas Escolas Municipais foram ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1:** Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2023, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

**Berçário I:** o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2023

**Berçário II:** o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2023

**Maternal I:** o aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2023

**Maternal II:** o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2023

**Nível A:** o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2023

**Nível B:** o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2023

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

**5.1:** Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

1º) Aluno com deficiência



- 2º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade
- 3º) Ter irmãos matriculados na escola
- 4º) Zoneamento
- 5º) Idade (aluno mais velho)
- 6º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados)

**5.2:** A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada por bairro e localidade:

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro e Demonstração:*

- Bojuru;
- Capão do Meio;
- Divisa;
- Gravatá;
- Turpim;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Antonio Soares de Paiva:*

- Bairro Almirante Tamandaré; (6º ao 9º ano)
- Bairro Brasília;
- Bairro Centro;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Praia do Mar Grosso;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Delfina da Cunha:*

- África;



- Pontal da Barra;
- Povoação da Barra;
- Quinta secção da Barra;
- Vila Jardim;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Frederico:*

- Barranco;
- Parobé;
- São Caetano;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernestina Maria Pinto:*

- Capivaras;
- Passinho;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Intendente Francisco José Pereira:*

- Bojuru;
- Capão da Areia;
- Curral Velho;
- Turpim;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares:*

- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos; (6º ao 9º ano)
- Bairro Guarida;
- Bairro João Landel;
- Praia;



*Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon:*

- Bairro Almirante Tamandaré;
- Bairro Centro;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato:*

- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos;
- Bairro Guarida;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Eugênio Tyck:*

- Estreito;
- Gravatá;
- Saraiva;

*Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias da Silva:*

- Arroio do Inhame;
- Capela;
- Capivaras;
- Oriente;
- Passinho;
- Ponta do Mato;
- Rincão do Barbosa;
- Várzea;

*Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz*

Berçário e Maternal:



- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos;
- Bairro Centro;
- Bairro Guarida;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Bairro Tamandaré;

Pré Escola NA e NB:

- Bairro Brasília;
- Bairro Guarida;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Praia;

**5.3:** O sistema irá liberar a seleção de unidade de acordo com a oferta do ano escolar do aluno.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**6.1:** As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil estarão disponíveis a partir do dia **09 de dezembro de 2022**, nas secretarias das escolas municipais e no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)



**6.2:** As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º e 6º anos estarão disponíveis a partir do dia **06 de janeiro de 2023**, na Secretaria de Educação e no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

**6.3:** Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação Infantil ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2023**.

**6.4:** Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1ºs anos e 6ºs anos do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2023**.

## **7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

**7.1:** Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial.

**7.2:** Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **12 a 14 de dezembro de 2022**.

**7.3:** Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2023**.

**7.4:** As matrículas de 1ºs e 6ºs anos, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de **07 a 10 de fevereiro de 2023**.

**7.5:** As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1ºs e 6ºs anos, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2023**.



**7.6:** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento do aluno (original e fotocópia);
- CPF e RG do aluno;
- Cartão do Bolsa Família (original e fotocópia);
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia e o cartão SUS;
- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.